

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SAAE AMBIENTAL- E DE OUTRO A EMPRESA FURTILE E FURTILE LTDA, CNPJ Nº 23.110.886/0001-21.

CONTRATO Nº.17/2022 - PROCESSO Nº.755/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 15/2022

O SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FURTILE E FURTILE LTDA, COM CNPJ Nº 23.110.886/0001-21** e Inscr. Municipal nº 11934, estabelecida na Avenida Navarro de Andrade, nº 306, Sala 01, Centro, cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. , **LUAN TROVO FURTILE**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 48.766.631-8 SSP/SP e CPF 397.804.088-35, residente e domiciliado na Rua 19, nº 437, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Tendo por justo e acertado o presente instrumento, que se regerá com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-1– O presente contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de sistemas para sites e banco de dados, incluso a hospedagem /manutenção /site e e-mails para atendimento das necessidades do SAAE AMBIENTAL, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 -O valor global do presente contrato **é R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**, correspondente ao preço mensal de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para o objeto definido na cláusula primeira.

2.2- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do SAAE Ambiental, em até 10 (dez) dias da emissão e atestação das Notas fiscais pelo Departamento competente, sendo realizado através de boleto bancário expedido pela CONTRATADA.

2.3 - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato.

2.4 - DO SUPORTE TÉCNICO: O Suporte técnico do Sistema contratado neste instrumento corresponde a realização dos seguintes serviços:

a) Correção de erros e falhas;

- b) Esclarecimento de dúvidas de funcionamento;
- c) Orientação sobre as melhores práticas de utilização;
- d) Atualizações para novas versões que venham a ser lançadas no mercado;
- e) Alterações de layout para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, e demais serviços, conforme termo de referência.

Parágrafo Primeiro – O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade e serviços, incluindo alterações entre outros, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Instrumento Contratual, vigorará por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE designa como Gestor e Fiscal do presente instrumento, o Senhor Luis Antonio Casare, Diretor do Departamento de Finanças do SAAE Ambiental, CPF nº 058.303.688-03 (designado através da Portaria nº 020 de 04 de Janeiro de 2021), a quem incumbirá o acompanhamento da execução contratual, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado ou material entregue (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento das exigências e dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, atestação das notas, e demais responsabilidades contidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, irá comprometer o orçamento do exercício de 2.022 e seguintes, para a dotação orçamentária: 03.03 00-ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0113.2113.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica-Ficha 14.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços, obedecendo os critérios deste instrumento contratual, permitindo o acompanhamento e fiscalização do Departamento competente.

7.2- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o FORO da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, em 11 de Maio de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE
SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE**

**FUR TILE E FUR TILE LTDA
CNPJ Nº 23.110.886/0001-21
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Renata Figueiredo Fortili
RG:

NOME: Priscila Garcia Padilha
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA: FURILE E FURILE LTDA, COM CNPJ Nº 23.110.886/0001-21

CONTRATO Nº 17 /2022– Dispensa de Licitação em razão do valor nº 15/2022- Processo nº.755/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de sistemas para sites e banco de dados, incluso a hospedagem /manutenção /site e e-mails para atendimento das necessidades do SAAE AMBIENTAL, de acordo com as especificações técnicas do termo de referência.

ADVOGADO(S):(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, em 11 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

End. res: Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17-99635-7093 (celular)

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

Endereço residencial : Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosa, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LUAN TROVO FURILE**

Cargo: Empresário

CPF: 397.804.088-35 RG:48.766.631-8 SSP/SP

Data de Nascimento:28/04/2004

Endereço residencial: Rua 19, nº 437-Centro, Santa Fé do Sul/ SP, CEP: 15.775-000

E-mail institucional: luan_sfs@hotmail.com

E-mail pessoal: luan_sfs@hotmail.com

Telefone(s): 17-99219-4854

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -SP

CONTRATADA: FURILE E FURILE LTDA, COM CNPJ Nº 23.110.886/0001-21.

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) global.

ASSINATURA: 11/05/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de sistemas para sites e banco de dados, incluso a hospedagem /manutenção /site e e-mails para atendimento das necessidades do SAAE AMBIENTAL, de acordo com as especificações técnicas do termo de referência.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 15/2022-PROCESSO Nº 755/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Santa Fé do Sul, aos 11 de maio de 2022.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente